

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.950,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação	
12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.500,00
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.250,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350,00
TOTAL	R\$ 1.600,00
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0031 – Transporte Escolar	
12.362.0031.2.052 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00
27 – Desporto e Turismo	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812 – 0103 – Desporto Comunitário	
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 1.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação	
12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural	
13.392.0061.2.056 – INCENTIVO A CULTURA GAÚCHA	
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 1.600,00
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0031 – Transporte Escolar	
12.362.0031.2.052 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00
27 – Desporto e Turismo	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812 – 0103 – Desporto Comunitário	
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.750,00
TOTAL	R\$ 1.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.950,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Novembro de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento